

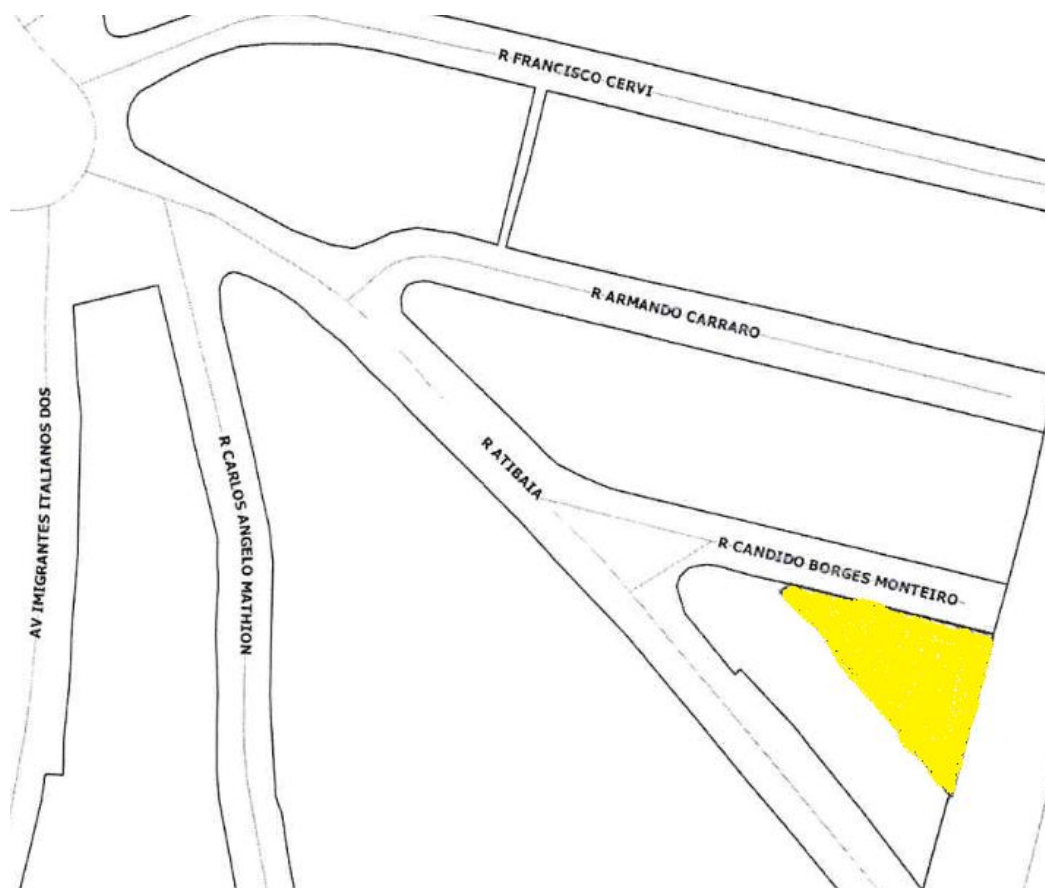


(Paulo Sergio Martins)

Denomina “**Praça GILSON MARTINS MOREIRA**” a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana (Jardim Tamoio).

Art. 1º. É denominada “**Praça GILSON MARTINS MOREIRA**” a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, defronte do n.º 115, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana, no Jardim Tamoio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio - Delegado



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sergio - Delegado

Jundiaí, 18 de Agosto de 2022

Ofício PSM 107/2022

Ilmo. Sr.
Carlos A. M. M. Navigle
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Assunto: Informações para denominação do espaço publico no final da Rua Cândido Borges Monteiro, defronte nº 115, Jd. Tamoio, Cep 13219-816

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo necessárias para a instrução do projeto de lei de denominação publico no final da Rua Cândido Borges Monteiro, defronte nº 115, Jd. Tamoio, Cep 13219-816, conforme mapa anexo:

- 1) Faz parte do patrimônio público?
- 2) Já foi denominada?
- 3) Já está oficializada?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

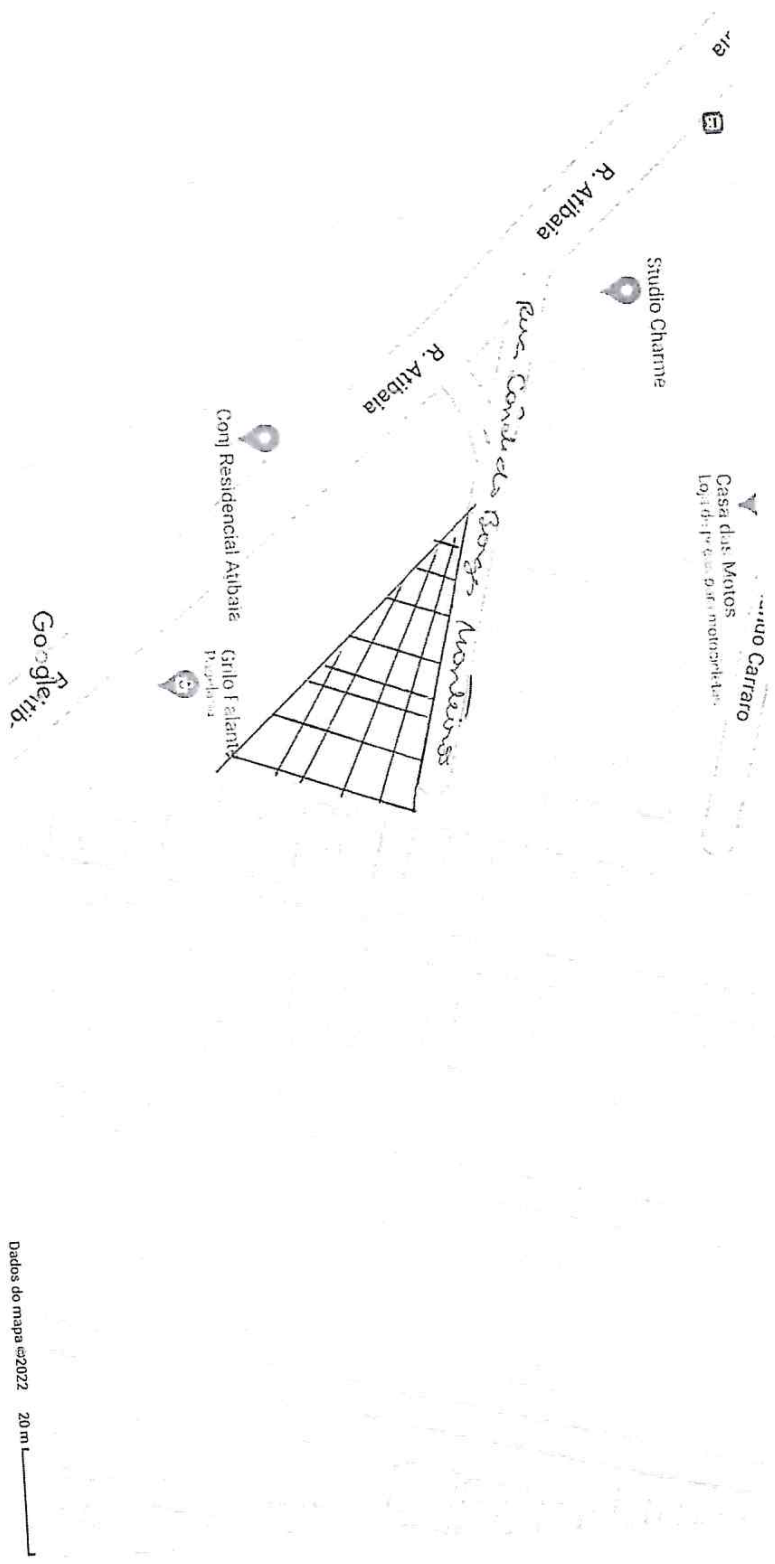
Atenciosamente,


Paulo Sergio - Delegado
Vereador

Conjunto Residencial
Morada dos Indiferentes

tomaxx Veiculos
entrega de carros usados.

Av. Carlos Angelo Mathion



Prefeitura
de Jundiaí

Ao

Exmo. Sr.

PAULO SÉRGIO MARTINS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício Nº SEI 0621466/2022

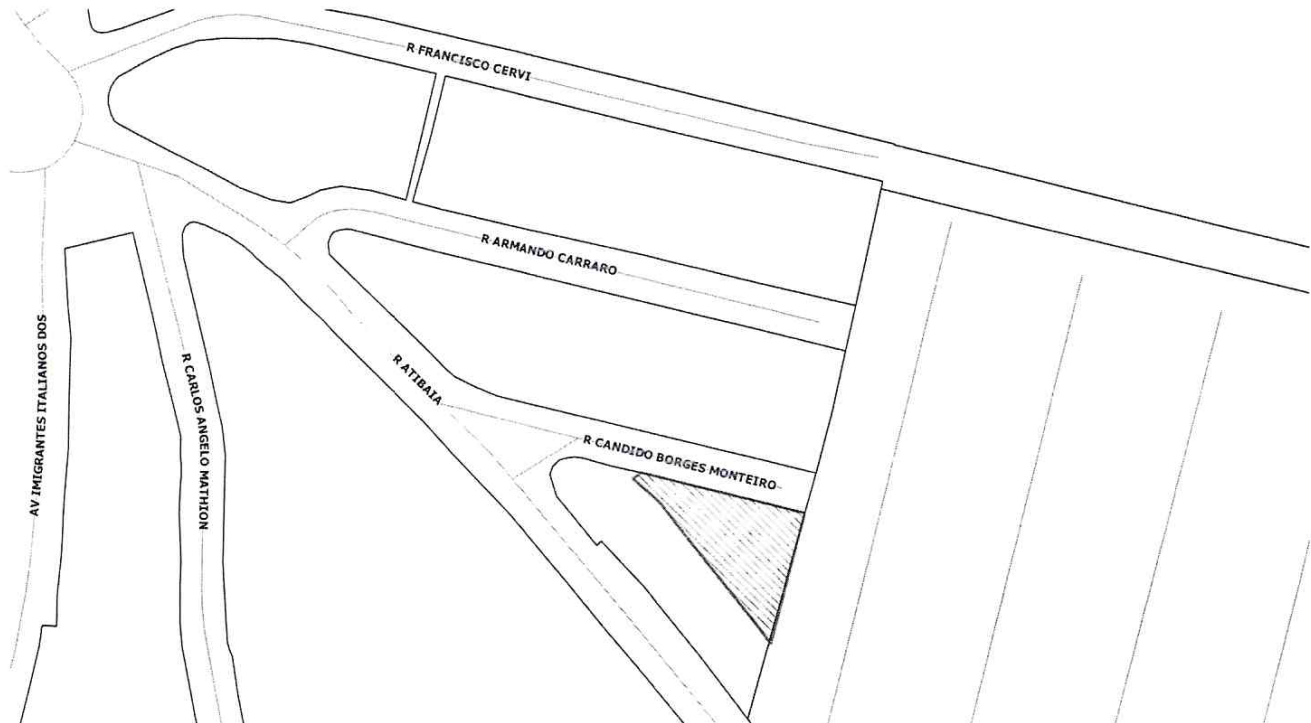
Jundiaí, 23 de novembro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0016569/2022 - Of. PSM 107/2022

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício PSM 107/2022, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0016569/2022, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, situada no Loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana, no bairro Jardim Tamoio, integra o patrimônio público, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da área em questão, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 24/11/2022, às 10:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0621466 e o código CRC 99A4388B.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0016569/2022

0621466v2



Plano Diretor do município de Jundiá - Lei 9.321/2015 Tutoriais

